

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS EXERCÍCIO 2026

Adequação à Resolução CMN nº 5.272/2025

IPSL  
Instituto de Previdência de Santa Leopoldina-ES  
2026

*Camilla  
Gaspicazzo*

*Felipe Maki RL*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Sumário

1	Introdução .....	3
2	Diretrizes Gerais.....	3
3	Governança.....	4
4	Comitê de Investimentos.....	5
5	Consultoria de Investimentos.....	6
6	Modelo de Gestão .....	7
7	Credenciamento .....	7
8	Meta de Retorno Esperado.....	7
9	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	8
10	Carteira Atual .....	9
11	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação .....	9
12	Cenário .....	10
13	Alocação Objetivo .....	10
14	Apreçamento de ativos financeiros .....	11
15	Gestão de Risco .....	12
15.1	Risco de Mercado.....	12
15.1.1	VaR .....	13
15.2	Risco de Crédito .....	13
15.2.1	Abordagem Qualitativa .....	14
15.2.2	Abordagem Quantitativa .....	15
15.2.3	Exposição a Crédito Privado.....	16
15.3	Risco de Liquidez.....	16
15.4	Risco Operacional.....	17
15.5	Risco de Terceirização .....	18
15.7	Risco Sistemico.....	19
15.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento .....	19
16	Considerações Finais.....	20
	ANEXO I – Tabela de alocação objetivo .....	23

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Carolina" and "Goparato", and a date "21/05/2018".]*

## 1 Introdução

O Instituto de Previdência de Santa Leopoldina-ES, IPSL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.405.962/0001-56, classificado como investidor Geral, conforme definido na regulamentação vigente, não possuindo nenhum nível no Pró-Gestão RPPS, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, possuindo autonomia administrativa e financeira.

Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 1.424/2012 de 29 de outubro de 2012, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social de Santa Leopoldina-ES, IPSL. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, na 1ª Reunião Extraordinária, que ocorreu em 12 de Janeiro de 2026.

## 2 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos visam assegurar, ao longo do tempo, a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, bem como mitigar a exposição excessiva a riscos, por meio de critérios técnicos e prudenciais previamente definidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026. O horizonte de planejamento considerado em sua elaboração compreende o período de 11 (onze) meses, abrangendo o intervalo de fevereiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e com a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações e monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos os limites aplicáveis, sejam eles de concentração por veículo, emissor e/ou segmento, além do

*Camille Gasparotto*  
*[Handwritten signatures]*

modelo de gestão a ser adotado, da meta de rentabilidade perseguida e de seus respectivos acompanhamentos.

Adicionalmente, este documento contempla a metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e para o gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

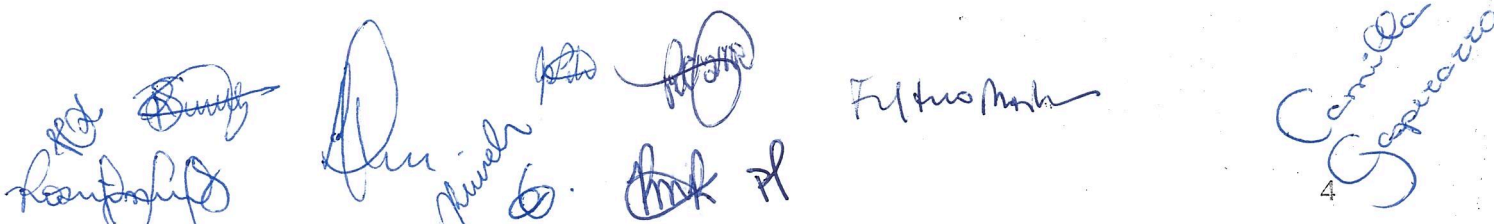
Na hipótese de alterações na legislação vigente, no cenário macroeconômico e/ou nas premissas atuariais que tornem, de alguma forma, inadequadas as diretrizes aqui estabelecidas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos poderão ser ajustados gradativamente, com o objetivo de evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso necessário, será elaborado plano de adequação, contendo critérios e prazos para sua execução, sempre com a finalidade de preservar os interesses do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, desde que tal plano não contrarie o arcabouço legal vigente.

Caso, no âmbito do plano de adequação, o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias decorrentes da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência de Santa Leopoldina deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

### 3 Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, em conformidade com os ditames legais vigentes e com o Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.6/25, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência de Santa Leopoldina – IPSL, a aprimorar seus processos de gestão previdenciária, proporcionando maior controle de seus ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com os segurados e com a sociedade.

Tal adoção assegura que os agentes envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores exerçam suas atribuições com boa-fé, lealdade, diligência, tempestividade e prudência, observando os códigos de conduta previamente estabelecidos, de modo a minimizar conflitos de interesse, prevenir eventuais quebras de deveres e promover elevados padrões éticos na condução das operações. Ademais, essa implementação possibilita a vinculação do RPPS ao

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there are several sets of initials and full names, including 'Felício Maranhão' and 'Camilla Saparito'.



que envolvam volumes financeiros mais representativos, observado o disposto na regulamentação aplicável.

O comitê de investimento é composto por seis integrantes. Todos os membros do comitê são certificados de acordo com o seguinte:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
CPA - 10	<u>Camilla Celestrino Gasperazzo</u>	23/06/2025
CPA - 20	<u>Camilla Celestrino Gasperazzo</u>	23/06/2025
CP RPPS CGINV I	<u>Jacineia Souza Pitol</u>	21/11/2026
	<u>Camilla Celestrino Gasperazzo</u>	20/12/2027
	<u>Sebastião Marcos Evito Ribeiro</u>	07/01/2028
	<u>Gessika Pittol Muller</u>	29/07/2029
	<u>Rauruzo Raulino Laass E Silva</u>	11/08/2029
	<u>Izabel Cristina Kruger Gomes</u>	13/08/2029

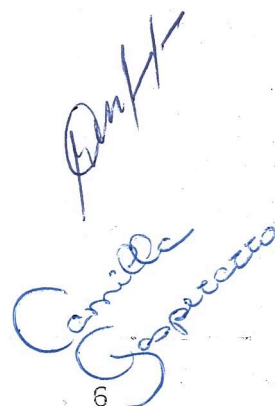
## 5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência de Santa Leopoldina-IPSL no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3 - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025.



6



a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores desses fluxos e considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do Município de Santa Leopoldina-ES para cálculo da Avaliação Atuarial 2024, apresentou duração do passivo que resultou na duration total de **14,4 anos**. Considerando a possibilidade de acréscimo de 0,15 pontos percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras haja superado a meta atuarial nos últimos 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, visto que o instituto superou a meta no ano de 2023, a elevação da meta atuarial poderá ser de até 0,15%, podendo ser estabelecida a meta de juros em 5,61% a.a (cinco vírgula sessenta e um), acrescida sobre o IPCA.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao fato de ser o índice de medida da inflação oficial no Brasil, no qual mede a perda do poder de compra corroído pela inflação, subsidiando a verificação do valor real do patrimônio financeiro com sua adição ao juro nominal.

Sendo assim, o Instituto de Previdência de Santa Leopoldina-ES prevê que seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de **5,61%a.a**.

## 9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina-ES cresceu nos últimos dez anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade/passivo atuarial:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2016	20,05 %	12,64 %
2017	11,14 %	9,05 %
2018	11,75 %	9,92 %
2019	26,30 %	10,78 %
2020	2,30 %	10,65 %

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Camille Espicaco and others.]*

2021	-3,38 %	16,06 %
2022	6,14 %	10,87 %
2023	14,67 %	9,90 %
2024	7,78 %	9,17 %
2025	11,57 %	9,68 %

## 10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/12/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	91,17 %
RENDA VARIÁVEL	30%	0,21 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0,00 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	8,62%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,00 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00 %

## 11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina-ES e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

Camilla Casperotto  
 [Handwritten signatures: Rui, Dan, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]]

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12);
- Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 5.272/2025, especificamente no item IV do Art. 4º, e, no Capítulo III, em especial à Seção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

## 12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 12/01/2026, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado

9 de janeiro de 2026

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Agregado	2026					2027					2028					2029								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **				
ICA (variação %)	4,10	4,06	4,05	▼ (1)	146	4,00	56	3,80	3,80	3,80	= (0)	135	3,80	52	3,50	3,50	3,50	= (0)	115	3,50	3,50	3,50	= (19)	107
IB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80	= (5)	110	1,87	40	1,83	1,80	1,80	= (2)	87	1,80	34	1,80	1,80	1,80	= (43)	79	2,00	2,00	2,00	= (43)	79
âmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	= (13)	116	5,55	45	5,50	5,50	5,50	= (11)	101	5,55	43	5,50	5,52	5,52	= (3)	83	5,52	5,56	5,57	▲ (1)	79
elic (% aa)	12,13	12,25	12,25	= (8)	143	12,00	52	10,50	10,50	10,50	= (48)	124	10,50	47	9,50	9,50	9,50	= (11)	98	9,50	9,50	9,50	= (11)	98
INM (variação %)	4,00	3,95	3,92	▼ (1)	70	3,95	27	4,00	4,00	4,00	= (52)	63	4,00	25	3,85	3,85	3,85	= (15)	50	3,75	3,71	3,70	▼ (2)	53
ICA Administracões (variação %)	3,75	3,71	3,75	▲ (3)	90	3,69	30	3,60	3,71	3,71	= (1)	73	3,95	27	3,50	3,50	3,50	= (47)	47	3,50	3,50	3,50	= (26)	55
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,05	-67,00	-67,45	▼ (1)	34	-67,00	14	-65,00	-65,00	-65,00	= (5)	30	-60,20	13	63,00	63,00	63,00	= (1)	71	-65,00	-66,78	-65,50	▲ (1)	12
Conta comercial (US\$ bilhões)	66,20	66,00	66,00	= (2)	33	64,45	12	70,00	70,00	70,00	= (0)	28	69,60	10	70,00	70,00	70,00	= (4)	19	70,00	70,00	70,00	= (8)	19
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,00	74,00	76,35	▲ (1)	32	74,00	13	75,00	77,93	78,55	▲ (1)	30	77,93	13	75,00	75,00	80,00	▲ (1)	23	77,70	80,00	80,00	= (3)	22
Índice líquido do setor público (% do PIB)	70,27	70,23	70,32	▲ (1)	47	70,09	15	73,80	73,77	73,85	▲ (1)	40	73,60	13	70,00	70,00	70,00	= (3)	35	77,83	77,70	78,00	▲ (1)	35
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,55	-0,53	▲ (1)	56	-0,50	21	-0,40	-0,40	-0,34	▲ (1)	48	-0,35	20	-0,12	-0,10	-0,10	= (1)	40	0,02	0,00	0,00	= (1)	39
Resultado nominal (% do PIB)	-0,70	-0,66	-0,61	▲ (1)	48	-0,52	16	-0,40	-0,40	-0,35	▲ (1)	40	-0,30	14	-0,10	-0,10	-0,10	= (0)	35	-0,10	-0,10	-0,10	= (1)	33

Fonte: Banco Central do Brasil, Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais (GERIN). \*\* Respostas em dias úteis. \*\*\* Respostas em dias úteis. \*\*\*\* Respostas em dias úteis. \*\*\*\*\* Respostas em dias úteis.

## 13 Alocação Objetivo

A tabela presente no ANEXO 1 apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Essa alocação tem como

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Camilla Japicaco" and "10".

intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13, e observando também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina – IPLS, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

#### 14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência de Santa Leopoldina-ES aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

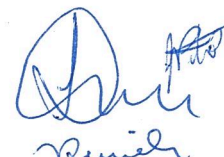
O método e as fontes de referência adotada para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência de Santa Leopoldina-ES são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

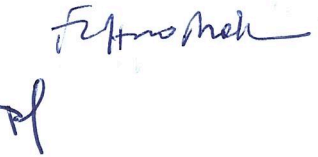
No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Além disso, os títulos deverão ser cotados em, pelo menos, três instituições, sendo ao menos duas delas tenham sido credenciadas como *dealers* pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil nos vinte e quatro meses anteriores à operação.

A aquisição poderá ser efetuada em ofertas públicas do Tesouro por intermédio de Instituições credenciadas e/ou realizadas através de plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, de forma a garantir igualdade entre participantes e liquidez das negociações, permitindo a formação de preços em ambiente competitivo e transparente, além de possibilitar registro de ofertas visíveis ao mercado sem conhecimento prévio da contraparte.

Camille  
Espinoza



Rui



Felipe

Também, a compra direta de Títulos Públicos poderá ser realizada em mercado de balcão, por meio de instituições financeiras regularmente habilitadas para intermediação das operações, desde que o Instituto de Previdência de Santa Leopoldina possua o programa de certificação instituído pelo Pró-Gestão.

Ainda, além de efetuar a compra dos Títulos Públicos e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e o critério contábil que este título será registrado.

## 15 Gestão de Risco

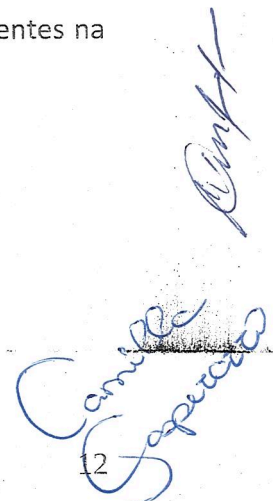
Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.



F. Henrique



12



- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;

- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

### 15.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- **Análise dos emissores;**

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- **Análise de prospectos e outras documentações;**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

- **Monitoramento de operações de crédito;**

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
14



- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

### 15.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "Grau Especulativo".

### 15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;**
- Possibilidade de redução da demanda de mercado.**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 18  
*[Handwritten signature]*

## A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

## B. Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O gerenciamento do risco de liquidez de demanda de mercado será realizado por meio dos limites estabelecidos na tabela a seguir, na qual serão avaliados os prazos curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 a 365 dias) e longo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	47,02%	27,38%
Até 365 dias	57,02%	27,38%
Acima de 365 dias	100,00%	100,00%

### 15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Camilla  
Gospicatto

8/10/2011  
D. [assinatura]

[assinatura]  
[assinatura]

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

[assinatura]

- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

### 15.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.



A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.





### 15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina;

Ad.   


Fulano da Silva

  
Camilla  
Soperacao  
18

### 15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina.

Camilla  
Gasperazzo  
pp. [assinatura]  
[assinatura] [assinatura]  
[assinatura] [assinatura]  
[assinatura] [assinatura]  
[assinatura] [assinatura]  
[assinatura] [assinatura]  
[assinatura] [assinatura]  
[assinatura] [assinatura]

Este documento será disponibilizado a todos os servidores, participantes e demais interessados pela Secretaria de Previdência Social, por meio do CADPREV, que após analisada e julgada, no portal de transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (<http://santaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/institucional/arquivo.aspx>) a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

A transparência na execução deste documento, bem como o monitoramento das estratégias de alocação, do compliance, da performance, dos riscos e dos custos das operações, será realizada mensalmente, de forma oficial, por meio de relatórios específicos. Não obstante, tais informações também poderão ser acompanhadas diariamente por meio da plataforma de gestão de carteira disponibilizada pela consultoria de investimentos contratada.

Em conformidade com o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da Política Anual de Investimentos e de suas eventuais revisões, a documentação que lhes dê suporte e as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e fiscalização, devendo ainda ser encaminhados à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

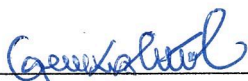
**REPRESENTANTE DO ENTE FEDERATIVO:**



---

Fernando Castro Rocha  
Prefeito Municipal

**REPRESENTANTES IPSL:**



---

Géssika Pittol Muller

Presidente Interina do IPSL e Membro do Comitê de Investimento

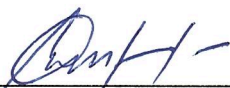


---


Camilla Celestrino Gasperazzo

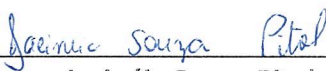
Presidente do Comitê de Investimento e Gestor de Recursos



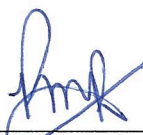
  
Sebastião Marcos Evito Ribeiro  
Membro do Comitê de Investimento

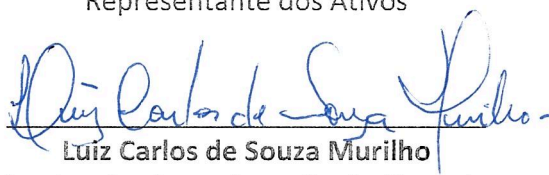
  
Izabel Cristina Krüger Gomes  
Membro do Comitê de Investimento e Membro Conselho Fiscal  
Representante do Legislativo


  
Rauruzo Raulino Laass E. Silva  
Membro do Comitê de Investimento e Membro Conselho Deliberativo  
Representante do Executivo

  
Jacinéia Souza Pitol  
Membro do Comitê de Investimento e Presidente do Conselho Deliberativo

**CONSELHO DELIBERATIVO:**

  
Priscila Maria Ribeiro Pereira  
Membro Suplente Conselho Deliberativo  
Representante dos Ativos

  
Luiz Carlos de Souza Murilho  
Membro Suplente Conselho Deliberativo  
Representante dos Inativos

  
Rosiane Ferreira Do Sacramento  
Membro Conselho Deliberativo  
Representante do Legislativo







CONSELHO FISCAL:

Renata F. Reich Armelão Reich

Renata Flegler Reich Armelão  
Presidente – Conselho Fiscal  
Representante dos Ativos

Rita de Cássia da Silva Murilho

Rita de Cássia da Silva Murilho  
Membro Conselho Fiscal  
Representante dos Inativos

Patricia Schultz

Patricia Schultz  
Membro Conselho Fiscal  
Representante do Executivo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Camilla Gaspicaro

ANEXO I - Tabela de alocação objetivo

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% PL Classe ou Emissor)
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos		100%	0%	15,52%	5,52	100%	-	-
Art. 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica		100%	0%	0%	10,00%	100%	-	-
Art. 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)		100%	0%	38,26%	38,26%	100%	-	-
Art. 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos		5%	0%	0%	0%	5%	5%	15%
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa	100%	80%	0%	34,15%	34,15%	80%	20%	15%
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras		20%	0%	3,24%	3,24%	20%	5% (para S1 e S2) e 2,5% (demais segmentos)	10%
Art. 7º VII	Fundos Renda Fixa - crédito privado		20%	0%	0%	0%	20%	20%	5%
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura		20%	0%	0%	0%	20%	20%	5%
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		20%	0%	0%	0%	20%	20%	5%
Art. 8º I	Fundos de ações		40%	0%	0,21%	0,21%	40%	20%	15%
Art. 8º II	ETF de ações		40%	0%	0%	0%	40%	20%	15%
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações	50%	10%	0%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 8º IV	ETF internacional		10%	0%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa - dívida externa		10%	0%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 9º II	Fundos de investimento no exterior - investidor qualificado	10%	10%	0%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 9º III	Fundos de investimento no exterior - investidor em geral		10%	0%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 10 I	Fundos multimercado		15%	0%	8,62%	8,62%	15%	20%	15%
Art. 10 II	FIAGRO		5%	0%	0%	0%	5%	20%	15%
Art. 10 III	Fundo de Participação	20%	10%	0%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 10 IV	Fundos de ações - Mercado de Acesso		10%	0%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	20%	20%	0%	0%	0%	20%	20%	15%
Art. 12	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%	0%	0%	5%	5%	15%
	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%	0%	0%	10%	10%	15%

\* Art. 7, § 7: Limite global para o conjunto dos incisos VII, VIII e IX do Art. 7 = 35%;

\* Art. 14, I: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 40% para RPPS com Pró-Gestão Nível II;

\* Art. 14, II: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 50% para RPPS com Pró-Gestão Nível III;

\* Art. 14, III: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 60% para RPPS com Pró-Gestão Nível IV;

\* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

*FM*

